
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANA

TJPR - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA

VARA DE EXECUÇÕES PENAIS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS - SEEU

Av. Duque de Caxias, 689 - Anexo II - Centro - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: 43 3572-3362 - E-mail: lon-22vj-e@tjpr.jus.br

Processo: 4010997-13.2020.8.16.0014

Classe Processual: Execução da Pena

Assunto Principal: Pena Privativa de Liberdade

Data da Infração: Data da infração não informada

Polo Ativo(s): • ESTADO DO PARANÁ (CPF/CNPJ: 76.416.940/0001-28)
Praça Nossa Senhora de Salette, S/N Palácio Iguazu - Centro Cívico - CURITIBA/PR - CEP: 80.530-909

Polo Passivo(s): • EMERSON MIGUEL PETRIV (RG: 43625322 SSP/PR e CPF/CNPJ: 841.167.309-04)
Quadra SQN 302 Bloco I, 302 apto 201 - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70.723-090

Vistos.

Considerando que todas as questões aventadas pela defesa à seq. 62 já foram enfrentadas nas decisões de seq. 35 e 52 e, considerando ainda, não subsistir qualquer irregularidade na expedição do mandado de prisão, aguarde-se o cumprimento da ordem para ulteriores deliberações.

Oportunamente, voltem conclusos para análise.

Intimem-se. Diligências necessárias.

Londrina, 19 de janeiro de 2021.

KATSUJO NAKADOMARI

JUIZ DE DIREITO

